



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que subscrevem o presente, nos termos do Art. 34 Inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresentam a Seguinte.

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 031/11

**Súmula:- Altera Dispositivo da Lei Orgânica.**

**Art. 1º** - O caput do art. 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A Câmara Municipal de Sarandi é composta de 13(treze) Vereadores, de conformidade com o Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 58/2009, de 23 de Setembro de 2009, a qual deu nova redação ao Inciso IV do Artigo 29, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2011.

**Vereadores-Autores:**

*Rafael Pszybylski*  
**Rafael Pszybylski,**  
Presidente

*Belmiro da Silva Farias*  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Vice-Presidente

*João de Lara Vieira*  
**João de Lara Vieira,**  
1º Secretário

*José Aparecido da Silva*  
**José Aparecido da Silva,**  
2º Secretário

*Ailton Ribeiro Machado*  
**Ailton Ribeiro Machado,**  
Vereador

*Eunildo Zanchim*  
**Eunildo Zanchim,**  
Vereador

*Cilas Souza Moraes*  
**Cilas Souza Moraes,**  
Vereador

*Reginaldo Alves dos Santos*  
**Reginaldo Alves dos Santos,**  
Vereador

